

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 31/1/2014, Seção 1, Pág. 26.**

**Portaria nº 67, publicada no D.O.U. de 31/1/2014, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		<b>UF:</b> PB
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), com sede no Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Benno Sander		
<b>e-MEC N°:</b> 201110895		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>186/2013</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>3/7/2013</b>

**I – RELATÓRIO**

**ANÁLISE**

No dia 19 de agosto de 2011, foi protocolado, no Sistema e-MEC, pedido de recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório, situada na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inscrita no CNPJ sob nº 33621384000119, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Cumprir informar que o processo em análise, de nº 201110895, é oriundo do processo Sapiens nº 20060013672. Seguindo recomendações da Nota Técnica nº 4/2010 - COREG/SESu/MEC, a IES protocolou pedido de recredenciamento no Sistema e-MEC. A Faculdade foi credenciada pelo Decreto Federal 85.867, de 3/4/1981, possuindo atualmente IGC “4”. De acordo com o cadastro e-MEC, oferece os cursos apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1.** Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Cenecista de Osório

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>	<b>CONCEITOS</b>	<b>PROCESSOS E-MEC</b>
Administração	RENOV.REC./2011	CPC 3	
Ciências Biológicas	RECONHECIDO/2012	CC 4	
Ciências Contábeis	AUTORIZADO/2009	--	
Direito	AUTORIZADO/2007	CC 4	(201102918, reconhecimento)
Educação Física-Licenciatura	RENOV.REC./2008	CPC 4	
Educação Física-bach.	AUTORIZADO/2012	--	
Enfermagem	AUTORIZADO/2012	--	
Geografia	RENOV.REC./2011	CPC 4 CC 3	
História	RENOV.REC./2010	CPC 3	
Informática	RECONHECIDO/2005	CPC 2, CC 3	(200712319, renovação de recred)
Letras-Inglês	RECONHECIDO/1984	Em extinção	

Letras- Português	RECONHECIDO/1984	Em extinção	
Letras-Portugues/Inglês	RENOV.REC./2010	CPC 3	
Matemática	RENOV.REC/2011	CPC 3	
Pedagogia	RENOV.REC./2010	CPC 3	
Psicologia	AUTORIZADO/2010	CC 5	

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 26 a 28/11/2007, resultando em relatório com Conceito Institucional (CI) “4”, atribuindo-se à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação in loco, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	<b>5</b>
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	<b>4</b>
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	<b>5</b>
4. A comunicação com a sociedade	<b>4</b>
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	<b>4</b>
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	<b>4</b>
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	<b>4</b>
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	<b>4</b>
9. Políticas de atendimento aos estudantes	<b>4</b>
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	<b>4</b>
<b>Conceito Institucional</b>	<b>4</b>

Cumprir destacar que Comissão de Avaliação *in loco* do Inep fez um excelente relatório, detalhando item por item os pontos positivos e as eventuais fragilidades, observadas em cada uma das dez dimensões do instrumento de avaliação. Considerando que a avaliação ocorreu no ano de 2007, a SERES instaurou diligência para fins de esclarecimento das fragilidades apontadas no relatório da Comissão de Avaliação do Inep. Na diligência, a SERES solicitou à Faculdade que se manifeste sobre os fatos relatados pela Comissão de Avaliação, indicando as melhorias que já foram realizadas, bem como apresente planilha, contendo a relação atual de docentes com a respectiva titulação, carga horária contratada e número da carteira de trabalho, a fim de que seja dada continuidade à análise do processo em tela.

A IES respondeu satisfatoriamente a todas as questões levantadas pela SERES, com um relatório detalhado sobre as providências tomadas e as melhorias realizadas, incluindo a relação atualizada de docentes, contendo 102 (cento e dois) professores, sendo 86 (oitenta e seis) com titulação de pós-graduação *stricto sensu* (mestres e doutores) e os demais com pós-graduação *lato sensu*. Considerando o exposto, a SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

### **CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Em pesquisa realizada no cadastro e-MEC e no Sistema e-MEC, não foi encontrada nenhuma irregularidade em relação à IES ou aos seus cursos. Em síntese, de acordo com o relato dos avaliadores *in loco* e, com as informações obtidas na diligência instaurada pela SERES, entendo que a Faculdade atende todos os requisitos para ser recredenciada, possuindo corpo docente adequado, infraestrutura suficiente e sustentabilidade financeira para a continuidade de suas atividades acadêmicas. Ressalte-se que o bom desempenho da IES pode ser confirmado mediante os conceitos atribuídos aos seus cursos e ao IGC que, desde o ano 2007, possui valores satisfatórios, sendo que em 2011 alcançou valor "4". Diante do exposto, submeto meu voto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), com sede na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede em João Pessoa, no no Estado da Paraíba, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 3 de julho de 2013.

Conselheiro Benno Sander - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente